



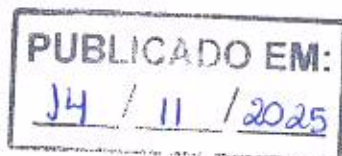
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

LEI Nº 2.929, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.



INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO
TABAGISMO NO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA/MG.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapecerica – MG, a “Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo”, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de agosto, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Fumo, celebrado em 29 de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo tem como objetivo promover ações educativas, preventivas e informativas sobre os malefícios do uso do cigarro e demais produtos derivados do tabaco, estimulando a adoção de hábitos de vida saudáveis e a busca de tratamento para aqueles que desejam parar de fumar.

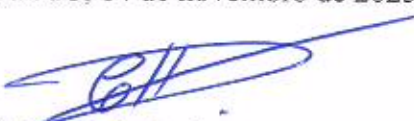
Art. 3º Durante a semana, o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e em parceria com escolas, entidades e instituições locais, poderá realizar:

- I – palestras, oficinas e campanhas de conscientização sobre os danos causados pelo tabaco à saúde;
- II – distribuição de materiais educativos;
- III – atendimento e orientação sobre programas de apoio à cessação do tabagismo;
- IV – atividades esportivas e culturais que incentivem hábitos de vida saudáveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 14 de novembro de 2025


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal